

**TC 015.613/2005-9**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Órgão:** Prefeitura de Lagoa do Mato/MA

**Responsáveis:** Aluizio Coelho Duarte, Construtora Garantia Ltda., José Benedito da Silva Santos.

**DESPACHO**

Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Aluizio Coelho Duarte, por meio de seu representante legal, o Advogado David Grunbaum Ambrogri, devidamente cadastrado nos autos, a título de Embargos de Declaração (peça 60– R002) em face do Acórdão n.º 2382/2015-TCU-2ª Câmara, de 12/5/2015 (peça 52), que apreciou o Recurso de Reconsideração interposto pelo mencionado responsável.

Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, bem como o inciso III, art. 49, da Resolução TCU n.º 259/2014, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator da deliberação recorrida, Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler.

SECEX-MA, em 09 de junho de 2015.

*(assinado eletronicamente)*  
**José Pereira de Carvalho Filho**  
**Chefe do Serviço**